



Lei Municipal nº 2.086/2025

Autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Hulha Negra **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte rubrica:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01 – GABINETE E ASSESSORIA
01 – LEGISLATIVA
31 – AÇÃO LEGISLATIVA
926 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
2.171 – AÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....55.000,00
FONTE DE RECURSO: 1500 – LIVRE

Art. 2º Para cobertura da suplementação mencionada no art. 1º, aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguinte rubricas:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01 – GABINETE E ASSESSORIA
01 – LEGISLATIVA
31 – AÇÃO LEGISLATIVA
926 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
2.171 – AÇÃO LEGISLATIVA
3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....25.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC. E INF.....3.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONT.....2.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....22.000,00
FONTE DE RECURSO: 1500 – LIVRE



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Julho de 2025

